



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

	<p>_____</p> <p><b>Aline Barbosa de Freitas</b> Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Matéria <b>INDICAÇÃO</b></p> <p>Nº. <b>029/16</b></p>
Autor: <b>Sandro Ronaldo Ferreira</b>	Partido: <b>PSDB</b>	
<p><i>Excelentíssima Presidenta, Senhores Vereadores.</i></p> <p><b>INDICA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA FELICÍSSIMO PINTO DE MIRANDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.</b></p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM à Mesa e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo <b>Gilvam Aparecido de Oliveira</b> – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Sr. <b>Neyton Martins de Lara</b> – Secretário Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos, mostrando-lhes a necessidade <b>DA CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA FELICÍSSIMO PINTO DE MIRANDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.</b></p> <p>Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 20 de junho de 2016.</p> <p><b>Sandro Ronaldo Ferreira</b> Vereador</p>		



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

*Indicação 029/2016*

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Rua Felicíssimo Pinto de Miranda, é uma das principais ruas de acesso ao Bairro COHAB Velha, bem como o quantitativo de moradores, pedestres, ciclistas e idosos que utilizam.

Considerando que poderão ocorrer graves acidentes devido alta velocidade imprimida por motoristas que naquela rua trafegam, inclusive com vítimas fatais face ao grande fluxo também de pedestres e ciclistas que por ali passam diariamente.

Salientando que é dever dos gestores públicos providenciar a segurança de seus cidadãos.

Embasado nestes argumentos, indico a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Felicíssimo Pinto de Miranda, próximo a casa do Senhor “Brizola”, na sede do município de Porto Esperidião.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,  
Porto Esperidião – MT, 20 de junho de 2016.

**Sandro Ronaldo Ferreira**  
Vereador



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

